CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua 24 de Janeiro, nº 53 - Bairro 6 de Agosto/ 2º Distrito

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 10 DE 16 DE OUTUBRO DE 2015

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE, no uso de suas atribuições regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para que a Comissão criada com o objetivo de apurar e fiscalizar o não cumprimento das normas legais emanadas por este Poder Legislativo as instituições financeiras deste município, instituída pela Resolução Legislativa nº 03, de 03 de maio de 2015, apresente parecer e relatório final sobre os trabalhos supracitados.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala de Sessões "EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO", em 16 de outubro de 2015.

ARTEMIO COSTA
Presidente

ROSE COSTA
1ª Secretária